Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.447, DE 10 DE SETEMBRO 2013.

Denomina artéria de nossa Cidade de "Rua Miguel Roismann".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Miguel Roismann" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Elza Luíza Roismann, Rua "A", entre as quadras n.º 01 e 02, 03, 04, 05, iniciando na Rua Virginio Biollo até a Rua Isidoro Castilhos, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Miguel Roismann – Pioneiro".

Art. 4.° Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração